

XVII PRÊMIO  
FRANZ DE CASTRO  
HOLZWARH DE  
DIREITOS HUMANOS

Mesmo correndo o risco de suscitar polêmica, já que não se costuma hierarquizar os direitos humanos – que são todos fundamentais – nós, da Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP, temos a convicção de que a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes é a prioridade da sociedade brasileira. Junte-se a nós !

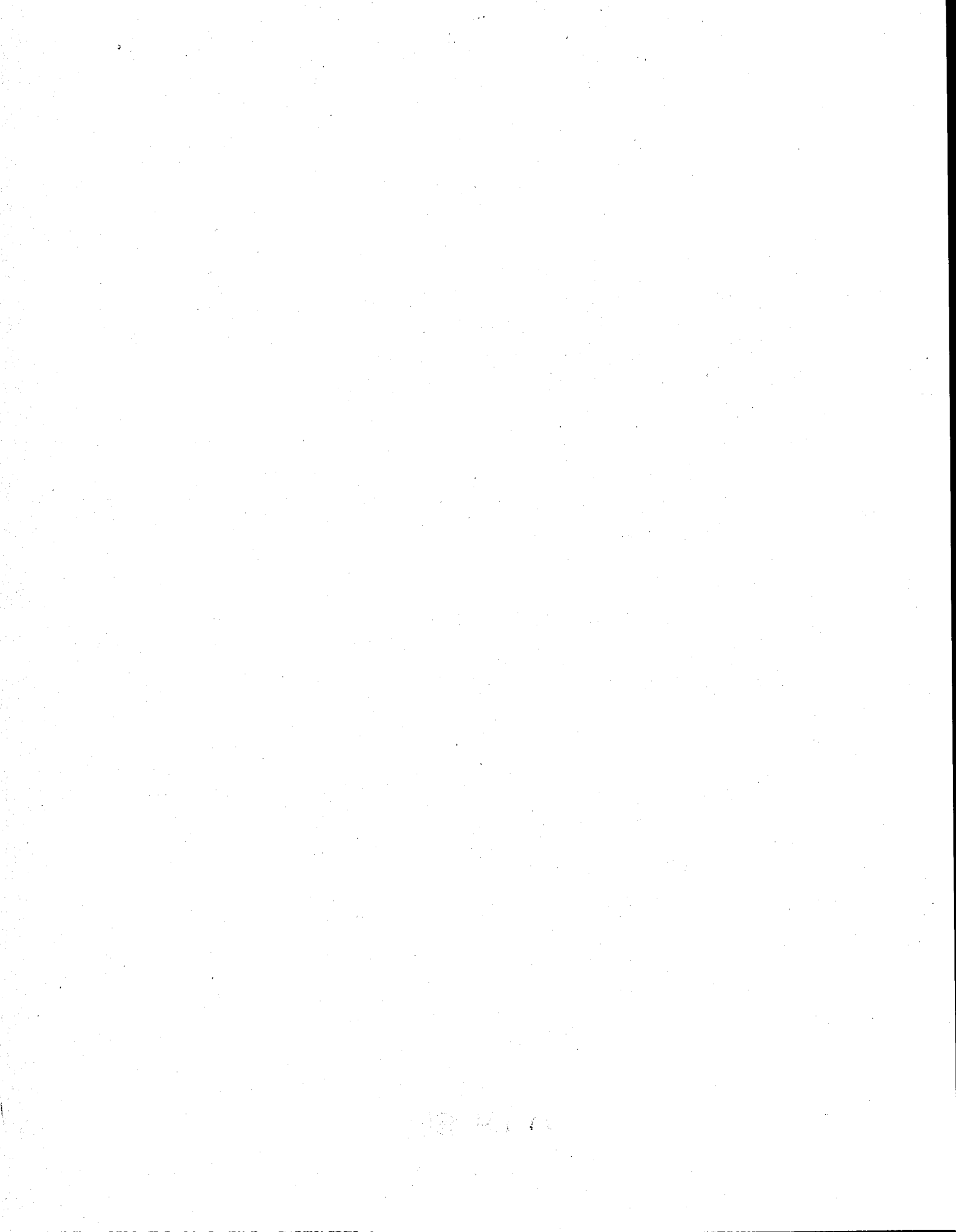
CONSTITUIÇÃO:

ART. 227 – É DEVER DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO ASSEGURAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, COM ABSOLUTA PRIORIDADE, O DIREITO À VIDA, À SAÚDE, À ALIMENTAÇÃO, À EDUCAÇÃO, AO LAZER, À PROFISSIONALIZAÇÃO, À CULTURA, À DIGNIDADE, AO RESPEITO, À LIBERDADE E À CONVIVÊNCIA FAMILIAR COMUNITÁRIA, ALÉM DE COLOCÁ-LOS A SALVO DE TODA FORMA DE NEGLIGÊNCIA, DISCRIMINAÇÃO, EXPLORAÇÃO, VIOLÊNCIA, CRUELDADE E OPRESSÃO.

São Paulo, 11 de dezembro de 2000.

**OAB SP**

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS  
2000 – ANO DA CIDADANIA



XVII PRÊMIO  
FRANZ DE CASTRO  
HOLZWARTH DE  
DIREITOS HUMANOS

Mesmo correndo o risco de suscitar polêmica, já que não se costuma hierarquizar os direitos humanos – que são todos fundamentais – nós, da Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP, temos a convicção de que a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes é a prioridade da sociedade brasileira. Junte-se a nós !

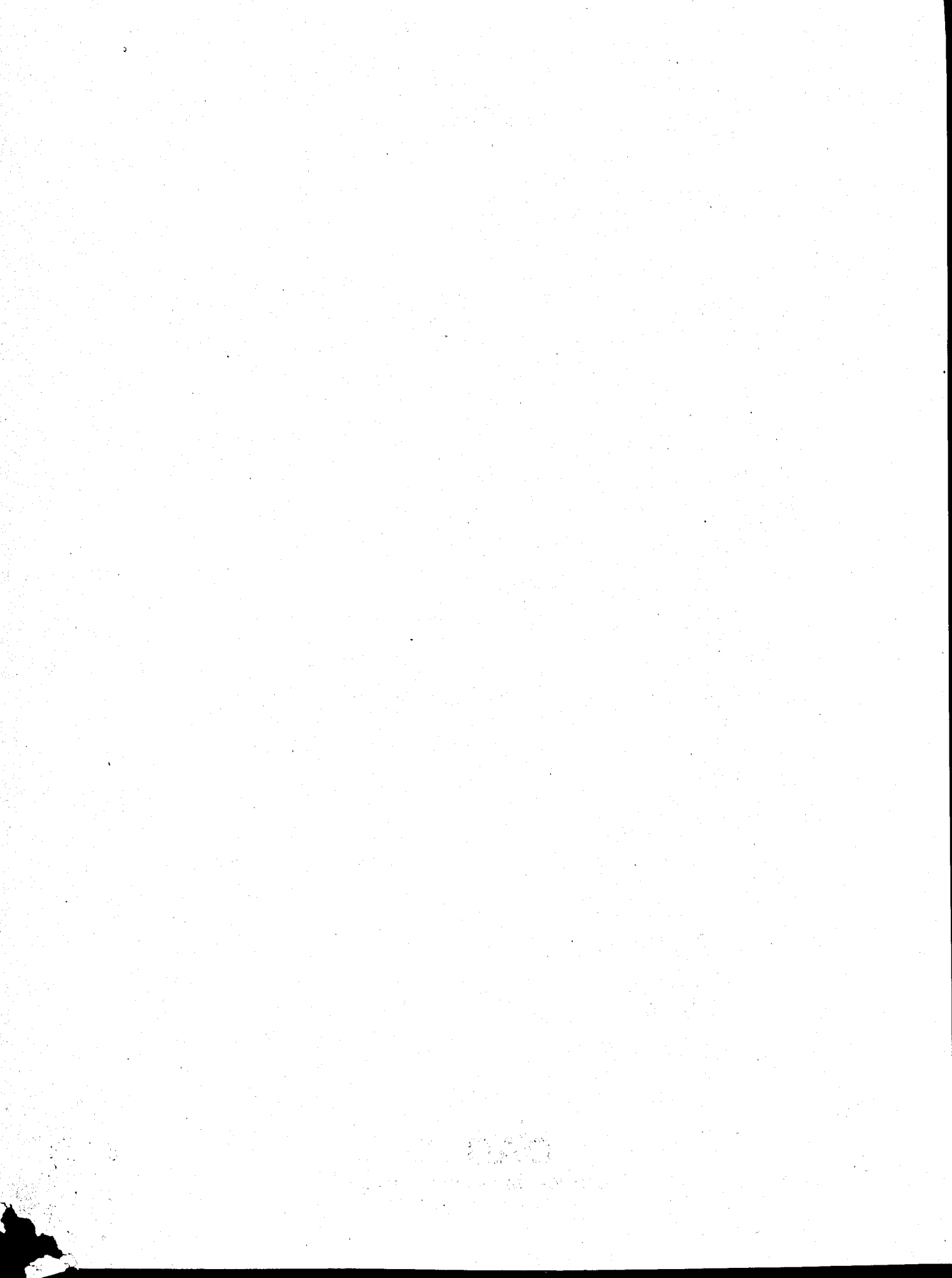
CONSTITUIÇÃO:

ART. 227 – É DEVER DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO ASSEGURAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, COM ABSOLUTA PRIORIDADE, O DIREITO À VIDA, À SAÚDE, À ALIMENTAÇÃO, À EDUCAÇÃO, AO LAZER, À PROFISSIONALIZAÇÃO, À CULTURA, À DIGNIDADE, AO RESPEITO, À LIBERDADE E À CONVIVÊNCIA FAMILIAR COMUNITÁRIA, ALÉM DE COLOCÁ-LOS A SALVO DE TODA FORMA DE NEGLIGÊNCIA, DISCRIMINAÇÃO, EXPLORAÇÃO, VIOLÊNCIA, CRUELDADE E OPRESSÃO.

São Paulo, 11 de dezembro de 2000.

**OAB SP**

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS  
2000 – ANO DA CIDADANIA



XVII PRÊMIO  
FRANZ DE CASTRO  
HOLZWARTH DE  
DIREITOS HUMANOS

Mesmo correndo o risco de suscitar polêmica, já que não se costuma hierarquizar os direitos humanos – que são todos fundamentais – nós, da Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP, temos a convicção de que a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes é a prioridade da sociedade brasileira. Junte-se a nós!

CONSTITUIÇÃO:

ART. 227 – É DEVER DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO ASSEGURAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, COM ABSOLUTA PRIORIDADE, O DIREITO À VIDA, À SAÚDE, À ALIMENTAÇÃO, À EDUCAÇÃO, AO LAZER, À PROFISSIONALIZAÇÃO, À CULTURA, À DIGNIDADE, AO RESPEITO, À LIBERDADE E À CONVIVÊNCIA FAMILIAR COMUNITÁRIA, ALÉM DE COLOCÁ-LOS A SALVO DE TODA FORMA DE NEGLIGÊNCIA, DISCRIMINAÇÃO, EXPLORAÇÃO, VIOLÊNCIA, CRUELDADE E OPRESSÃO.

São Paulo, 11 de dezembro de 2000.

**OAB SP**

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS  
2000 – ANO DA CIDADANIA



PRÊMIO  
**FRANZ DE CASTRO  
HOLZWARTH** DE  
DIREITOS HUMANOS

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por meio da Comissão de Direitos Humanos, tem a honra de convidá-lo(a) para a cerimônia de entrega do **XX Prêmio Franz de Castro Holzwarth de Direitos Humanos**, que será conferido a

**Fermino Fecchio Filho**

Com menções honrosas a

**Valdênia Aparecida Paulino**

Centro de Direitos Humanos de Sapopemba  
Centro de Defesa da Criança e do Adolescente de Sapopemba

**Irmã Alberta Girardi**

Congregação de Dom Orione  
Comissão Pastoral da Terra e Pastoral Carcerária

A solenidade realizar-se-á no dia 18 de dezembro de 2003, às 17 horas,  
no Salão Nobre da OAB SP - Praça da Sé, 385, 1º andar.

